



## Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 311

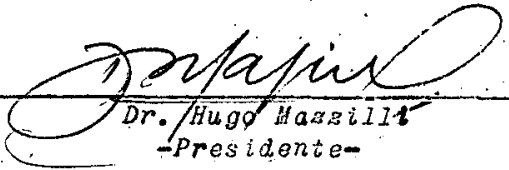
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

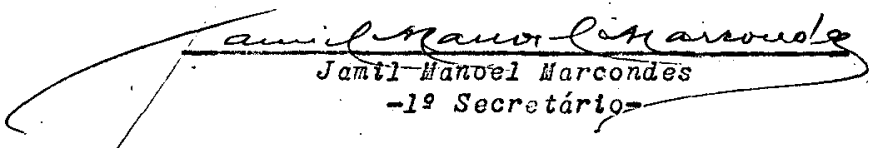
*Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos ordenados ao Tratorista, de agosto a dezembro de 1956, majoração baseada no aumento geral de vencimentos dos funcionários municipais.*

*Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.*

*Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a 1º de agosto de 1956, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1956.*

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Hugo Mazzilli  
-Presidente-

  
\_\_\_\_\_  
Jamil Manoel Marcondes  
-1º Secretário-